

**CÓPIA**

LEI Nº 1.240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de CR\$ 177.500,00 e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e cruzeiros), para custear ao pagamento dos alugueis dos imóveis locados pela Administração e onde se acham instalados os serviços abaixo relacionados:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Braz Cubas, 71 (baixos)

PROPRIEDADE: Professor Gabriel Pereira Filho

PERÍODO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.961.

FINALIDADE: SERVIÇO SOCIAL DE MENORESCR\$ 60.000,00

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Tte. Manoel Alves, 532

PROPRIETÁRIO: Sassine Azis Zebgy

PERÍODO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.961....

FINALIDADE: SUB-DIVISÃO DA GUARDA CIVIL.....CR\$ 72.000,00

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Jardim S. Pedro (Bairro de Cezar de Souza)

PROPRIETÁRIO: João Máximo

PERÍODO: de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 1.961....

FINALIDADE: SUB-DELEGACIA DE POLÍCIA.....CR\$ 45.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**CR\$ 177.500,00**

Artigo 2º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.4 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do ÍNDICE TÉCNICO elaborado pelo Departamento da Fazenda, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.



CÓPIA

LEI Nº 1.240/ 61

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
Director Administrativo .